

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Srº. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado aos Servidores Municipais da Administração Municipal, que a partir do dia 02/06/2017 o horário de funcionamento será de 12:00 as 18:00 (HORÁRIO BRASILIA).

Art. 2º - Sendo que o funcionamento das demais Secretarias permanecerão com a carga horária normal de 08 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

Silvio José de Moraes Filho
Prefeito Municipal